

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ – 08.778.755/0001-23.
Endereço Eletrônico: prefeituradearara@bol.com.br

LEI Nº 033/2014

**ALTERA O ART. 1º, INCISOS I e II DA
LEI MUNICIPAL 01/2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Art. 1º da Lei Municipal 01/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

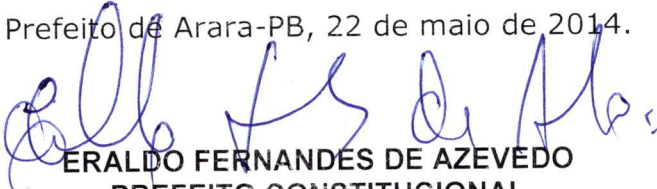
"Art 1º - Fica Alterado o valor do Plantão Médico do Profissional que atua no Hospital Municipal Natanael Alves da seguinte forma:

I- para os que laboram de segunda a sexta feira, R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), para o plantão de 24 horas;

II- para os que laboram aos sábados e domingos R\$ 1.800(um mil e oitocentos reais), para o plantão de 24 horas."

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito de Arara-PB, 22 de maio de 2014.


ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL